



PORTRARIA P Nº 152/2023

**Concede Aposentadoria por
Idade**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **77594/2022**, datado de **18/10/2022**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **RITA DE CÁSSIA FIALHO**, titular do cargo de **Professor PB – Educação Física – Nível V – Faixa 6** na forma que dispõem o Art. 59, Incisos I, II, III, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de julho de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente